



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8236, DE 4 DE JULHO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 31.728,22.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 31.728,22, destinado ao Reforço das Seguintes
dotações orçamentárias:

Orgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade.... 01 - GABINETE DO PREFEITO
Função..... 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Atividade... 2.206 - MANUTENCAO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.37 / 025 - 0001 - Locação de Mão-de-Obra 4.728,22
Categoria...3.3.90.39 / 026 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 10.000,00

Orgão..... 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade.... 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função..... 23 - Comércio e Serviços
Subfunção 695 - Turismo
Programa. 0281 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Atividade... 2.228 - INCREMENTO AO TURISMO
Categoria...3.3.90.39 / 485 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 9.000,00

Orgão..... 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Unidade.... 01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Função..... 26 - Transporte
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa. 0361 - GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA
Atividade... 2.255 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria...3.3.90.39 / 621 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica 8.000,00

Total Suplementação: 31.728,22



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão..... 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade.... 01 - GABINETE DO PREFEITO
Função..... 04 - Administração
Subfunção 124 - Controle Interno
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Atividade... 2.213 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO
Categoria...3.1.90.16 / 028 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 14.728,22

Orgão..... 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade.... 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Função..... 23 - Comércio e Serviços
Subfunção 695 - Turismo
Programa. 0281 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Atividade... 2.280 - MONITORAMENTO DAS INFORMACAES E ESTAT?STICAS DO TURISMO
Categoria...3.3.90.39 / 1034 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

Orgão..... 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Unidade.... 01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Função..... 26 - Transporte
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa. 0361 - GESTÃO INTEGRADA E DA MOBILIDADE URBANA
Atividade... 2.255 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Categoria...3.3.90.30 / 620 - 0001 - Material de Consumo 8.000,00

Total Anulação: 31.728,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 87

e publicado (a)

Em 04/07/2013.